

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE ARARAQUARA 15

Posto Fiscal 10 - Rio Claro Comunicado

Fica o contribuinte, abaixo identificado, notificado da decisão do Sr. Delegado Regional Tributário da Delegacia Regional Tributária de Araraquara que negou provimento ao Recurso interposto face à decisão do Sr. Chefe Substituto do Núcleo de Informação para cancelar o lançamento do IPVA relativo ao exercício de 2012, exigido conforme comunicação expedida nos termos do artigo 13-A da Lei 6.606/89 ou do artigo 18 da Lei 13.296/08, mantendo a cobrança do IPVA relativa ao exercício de 2012.

Da decisão não cabe mais recurso, conforme preceitua o artigo 10 do Decreto 54.714/09, sendo que dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data desta publicação, deverá ser efetuado o pagamento do débito com os acréscimos legais, sob pena de inscrição na dívida ativa nos termos do artigo 13-A da Lei 6.606/89 ou do artigo 48 da Lei 13.296/08.

NOME CPF/CNPJ Nº CONTROLE PLACA
Vicente de Paula Faria Junho 056.844.716-68 30.055.436-9 HNO 9042

Comunicado

Fica o contribuinte, abaixo identificado, notificado da decisão do Sr. Delegado Regional Tributário da Delegacia Regional Tributária de Araraquara que negou provimento ao Recurso interposto face à decisão do Sr. Chefe Substituto do Núcleo de Informação para cancelar o lançamento do IPVA relativo ao exercício de 2012, exigido conforme comunicação expedida nos termos do artigo 13-A da Lei 6.606/89 ou do artigo 18 da Lei 13.296/08, mantendo a cobrança do IPVA relativa ao exercício de 2012.

Da decisão não cabe mais recurso, conforme preceitua o artigo 10 do Decreto 54.714/09, sendo que dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data desta publicação, deverá ser efetuado o pagamento do débito com os acréscimos legais, sob pena de inscrição na dívida ativa nos termos do artigo 13-A da Lei 6.606/89 ou do artigo 48 da Lei 13.296/08.

NOME CPF/CNPJ Nº CONTROLE PLACA
Patrícia Jean Sasaki 067.731.708-50 30.055.676-7 MFK 3020

UNID. DE COORD. ESTADUAL DO PROGR. NACIONAL DE APOIO À ADMIN. FISCAL P/ OS ESTADOS BRASILEIROS

Extrato de Aditivo
Processo 94113-917473-2013 - Contrato 94113-SAAC-00262-2013
Parecer Jurídico 0347/2014
Contratante: 200176 - UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE PROGRAMA - UCP
Contratada: ACQUA LIFE COMERCIAL LTDA
Objeto Resumido do Contrato: AQUISIÇÃO DE 11(ONZE) PROJETORES MULTIMÍDIA
Objeto do Aditivo: ACRÉSCIMO DE 01(UM)PROJETOR MULTIMÍDIA.
Vigência: 3/2/2014 a 18/4/2014
Valor total: R\$ 51.048,00 - Valor do exercício (2014): R\$ 51.048,00
Classificação dos recursos: 07502057 - Operações de Crédito
Data Assinatura: 18/3/2014

SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

DIRETORIA DE BENEFÍCIOS - SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS

Decisão do Diretor, de 17-03-2014
Interessado (a): Norival Lourenzi
Assunto: Procedimento de extinção de benefício de pensão por morte
Instituidor (a): Marina Quirino Lourenzi
Por meio do procedimento destinado a extinguir o benefício de pensão por morte instaurado em face do contido no artigo 157 da Lei Complementar 180/78, amparado pelo Parecer PA 104/2009, aliado à certidão de casamento religioso, fornecida em razão de denúncia, datada de 17/10/13, foi constatada a necessidade de extinguir o benefício ao (a) Sr. (a) Norival Lourenzi, haja vista se tratar de beneficiário na qualidade de CÔNJUGE.
Consubstanciado no parecer CJ / SPPREV 446/2014, aprovada em sua totalidade, determina:
1.A extinção do benefício previdenciário de pensão por morte, referente à interessada epigrafada, e a sua consequente exclusão do rol de beneficiários desta pensão;
2.A remessa à DBS-SMP para que se sejam tomadas as medidas cabíveis;
3.O envio de ofício à interessada com Aviso de Recebimento de mão própria, comunicando acerca da conclusão do presente procedimento administrativo.

Agricultura e Abastecimento

GABINETE DA SECRETÁRIA

Extratos de Termos de Contratos
Processo SAA 12.455/2013. Contrato GSA 03/2014. Parecer Jurídico 210/2014. Contratante: Secretaria de Agricultura e Abastecimento. Contratada: Companhia de Desenvolvimento Agrícola de São Paulo – Codasp. Objeto: Implantação do Programa “Melhor Caminho” para a prestação de serviços de conservação de estradas rurais no Município de Regente Feijó – 8ª Fase. Vigência: 19-03-2014 a 31-12-2014. Data de Assinatura: 19-03-2014. Classificação dos Recursos: UGE 130101, Programa de Trabalho 20.782.1314.1195.0000, Natureza de Despesa 33903999. Valor: R\$ 1.210.800,59.
Processo SAA 13.745/2013. Contrato GSA 04/2014. Parecer Jurídico 138/2014. Contratante: Secretaria de Agricultura e Abastecimento. Contratada: Companhia de Desenvolvimento Agrícola de São Paulo – Codasp. Objeto: Implantação do Programa “Melhor Caminho” para a prestação de serviços de conservação de estradas rurais no Município de Timburi – 4ª Fase. Vigência: 19-03-2014 a 31-12-2014. Data de Assinatura: 19-03-2014. Classificação dos Recursos: UGE 130101, Programa de Trabalho 20.782.1314.1195.0000, Natureza de Despesa 33903999. Valor: R\$ 1.167.750,52.
Retificação do D.O. de 13-3-2014
Na Portaria CG 10, de 12-03-2014, no artigo 3º: Onde se lê – até 31-12-2013, leia-se: até 31-12-2014. Referência - PSAA 692/2006 – 2 volumes.
Retificação do D.O. de 19-3-2014
Onde se lê: Resolução SAA 18, de 18-03-2014 leia se: Resolução SAA 17, de 18-03-2014.

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL

NÚCLEO DE SUPRIMENTOS PATRIMÔNIO

Comunicado
Abertura da Licitação – Convite BEC 5767/2014, Aquisição de material de limpeza – Processo SAA 2.063/2014. Oferta de Compras 1301040000120140CC00013. Critério menor preço. Item 1: Copo descartável. Não houve propostas para este Convite. Será aberta um novo convite para este item.

DEPARTAMENTO DE SEMENTES, MUDAS E MATRIZES

Portaria DSMM - 22, de 18-3-2014
<i>Dispoe sobre o estabelecimento de preço de venda pelo Departamento de Sementes, Mudas e Matrizs/CATI</i>
O Diretor do Departamento de Sementes, Mudas e Matrizes/ CATI resolve: <p>Artigo 1º- Estabelecer o preço de venda de sementes de milho-variedade AL –Avaré- categoria S1, peneiras 18 e 20, pelo Departamento de Sementes, Mudas e Matrizes, da seguinte forma: Milho-em Bag-categoria S1 – R\$ 21,25/Kg.</p> <p>Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12-03-2014, revogando-se as disposições em contrário. (Proc. SAA 6.602/2013)</p> <p>Portaria DSMM - 21, de 18-3-2014</p> <p><i>Dispõe sobre o estabelecimento de preços de venda pelo Departamento de Sementes, Mudas e Matrizes/CATI de sementes recusadas e inservíveis para plantio, produtos e subprodutos existentes no Núcleo de Produção de Sementes de Ataliba Leonel</i></p>

O Diretor do Departamento de Sementes, Mudas e Matrizes, da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, resolve:

Artigo 1º- Estabelecer os preços de venda pelo Departamento de Sementes, Mudas e Matrizes/CATI, de sementes recusadas e inservíveis para plantio, produtos e subprodutos existentes no Núcleo de Produção de Sementes de Ataliba Leonel na seguinte conformidade:

Milho Recusado.....por kg.....R\$ 0,70
Artigo 2º - O Núcleo de Produção de Sementes deverá obedecer o disposto na Resolução SAA, 16 de 22-07-97, e na Carta Circular do Centro de Produção de Sementes/DSMM 35/2000, de 19-07-2000.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2.014, revogando-se as disposições em contrário. (Proc. SAA 20.308/2.007 – 3º volume)

1º Termo de Re-Ratificação e Aditamento de Contrato
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-EBCT. Ao décimo oitavo dia do mês de março do ano de dois mil e quatorze, o Diretor deste Departamento de Sementes, Mudas e Matrizes da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral, na qualidade de Contratante, de acordo com o artigo 92 do Decreto 41.608/97, assina o presente Termo de Re Ratificação e Aditamento de Contrato, conforme Processo abaixo citado, para ficar expressamente declarado que na Cláusula Décima, onde se lê Elemento de Despesa: 2013NE00312 e Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 206.011.307.4435.000, leia-se Nota de Empenho: 2014NE00105 e Programa de Trabalho: 206.081.307.4435.0000. Que permanecem em vigor as demais cláusulas do ajuste principal. Proc. SAA 6.806/2013- 2º volume

4º Termo de Re-Ratificação e Aditamento de Contrato
Banco do Brasil S/A. Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e treze, o Diretor deste Departamento de Sementes, Mudas e Matrizes da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral na qualidade de Contratante, de acordo com o artigo 92 do Decreto 41.608/97, assina o presente Termo de Re Ratificação e Aditamento de Contrato, conforme Processo acima citado, para ficar expressamente declarado que na clausula quinta, onde se lê Subelemento econômico 20.601.1307.4435.000 leia-se Classificação Funcional Programática 20.608.1307.4435.0000. Que permanecem em vigor todas as demais cláusulas do contrato principal. Proc. SAA 20.310/2010-3º volume

COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

Despacho do Coordenador, de 11-3-2014
Processo SAA 923/2013 – 2 Vol. – A empresa Rosa e Esperança Ltda – CNPJ 80.063.175/0001-87, através do Ofício CA/ CDA 06/2014, foi notificada da decisão desta Coordenadoria em manter a decisão da rescisão contratual e da aplicação das sanções previstas no Edital Eletrônico de Contratações CV 343/2013, Oferta de Compra 130033000012013OC00001 — Nota de Empenho 2013NE00106, de decorrente da sua inadimplência devidamente constatada nestes autos. Entretanto, inconformada com decisão apresentou os argumentos contraditórios no documento apensado às fls. 2512/76. Consta no despacho do Diretor do Centro Administrativo (fls. 279/285) manifestação à vista das alegações do Recurso Administrativo. Diante dos elementos apresentados no contraditório (fls. 2512/76), em especial na instrução de Felipe Elias Miguel de fls. 279/285: a) Recebo o recurso administrativo e não conheço decorrente da intempestividade de sua apresentação; b) Manifesto que mesmo se fosse tempestivo o recurso apresentado, tocante ao mérito não foram apresentadas nenhuma razão que pudesse ser reformada a deliberação de fls. 249, portanto, fica mantida a decisão pela rescisão do contrato firmado mediante a Nota de Empenho 2013NE00106, com fundamento no artigo 78 – Inciso I, da Lei Federal 8.666/9, e aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de 2 anos nos termos do artigo 87, inciso III da Lei Federal 8.666/93, e multa de 20% sobre o valor do contrato que é de R\$ 34.510,50 que importa no valor da multa de R\$ 6.902,10 de acordo com o artigo 87, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, regulamentada pela Resolução SAA 22, de 1 de agosto de 1996, que no artigo 1º, inciso II estabelece o percentual de 20%. Considerando que o valor da multa aplicada corresponde a 356,329 UFESP’s, o novo valor é de R\$ 7.176,46.
Despacho do Coordenador Substituto, de 19-3-2014
Ratificando , nos termos do disposto no artigo 26 da Lei federal 8.666, de 21-06-93 e alterações posteriores, conforme Resolução SAA 50, de 20-09-2007, a inexistibilidade de licitação declarada pelos dirigentes técnicos das Regionais desta Coordenadoria, a seguir identificadas, com fundamento no “caput” do artigo 25, da mencionada Lei 8.666/93, para despesas relativas a utilidade pública para o exercício de 2014, como segue: EDA Araçatuba - Água e Esgoto – Processos SAA 5.096/2014 e EDA Guaratinguetá - Água e Esgoto – Processo SAA 4.773/2014.

Direitos da Pessoa com Deficiência

COMITÊ DE APOIO AO PRADESPORTO

Retificação do D.O. de 12-02-2014
Na PORTARIA CONJUNTA G-CEL/CGEB/G-SDPcD/G-SDECTI de 11-2-2014
Onde se lê:
Artigo 62 - DAS INSCRIÇÕES: As inscrições deverão ser efetuadas nas IREL e/ou DREL, por meio de ofício em papel timbrado, digitado em 03 (três) vias, definindo a categoria, modalidade, prova e sexo da participação, devendo obrigatoriamente estar carimbado e assinado pela Direção da Unidade Escolar.
Parágrafo Primeiro - As inscrições também poderão ser efetuadas através dos “sites” das Secretarias de Estado e Federações e/ou Entidades conveniadas responsáveis pela modalidade, desde que confirmada sua veracidade com a entrega dos documentos originais, exigidos neste Regulamento, aos organizadores da competição de acordo com prazo de confirmação determinado em cada modalidade;
Parágrafo Segundo - Os prazos de inscrição e o cronograma de realização das competições de cada modalidade serão divulgados nos “sites” da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude e das Federações e/ou Entidades conveniadas.
Parágrafo Quarto - As relações nominais de cada modalidade serão disponibilizadas nos “sites” das Federações e/ou Entidades conveniadas responsáveis pela modalidade, além do “site” da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, e deverão ser entregues nas IREL’s e/ou DREL’s até 05 (cinco) dias antes da competição, obrigatoriamente digitadas e contendo:
a) Data de nascimento;
b) Número do documento de identidade (RG);
c) Autorizo, assinatura e carimbo da Direção da Unidade Escolar.

Artigo 70 - O período de realização dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo em todas as suas Fases será como segue:

I-ETAPA I: <p>CATEGORIA MIRIM Fase Final: de 31 de Julho a 09 de Agosto - Avaré</p> <p>II-ETAPA II: <p>CATEGORIA MIRIM Fase Inter Regional Final: de 06 a 09 de Agosto - Avaré</p> <p>III-ETAPA III: <p>CATEGORIAS PRÉ-MIRIM, MIRIM E INFANTIL Seletivas Regionais: de 31 de Março a 11 de Junho</p> <p>CATEGORIAS PARALÍMPICAS Inscrições: de 10 de Fevereiro a 07 de Março Seletivas: de 31 de Março a 31 de Agosto</p> <p>IV-ETAPA IV: <p>CATEGORIA MIRIM Seletiva Estadual para modalidade Atletismo: de 26 a 28 de Julho - São Paulo</p> <p>Seletiva Estadual Inter Etapas: 10 de Agosto - Avaré</p> <p>CATEGORIA INFANTIL Seletiva Estadual para modalidade Atletismo: de 10 a 12 de Outubro - São Paulo</p> <p>CATEGORIAS PARALÍMPICAS Seletiva Estadual para modalidade Atletismo: de 26 a 28 de Julho - São Paulo</p> <p>Paralimpíadas Escolares - Etapa Nacional: Outubro - a definir</p></p></p></p>

Artigo 73 - Na Etapa III a modalidade será realizada para ambos os sexos, nas categorias Pré-Mirim, Mirim e Infantil, e nas categorias a e B para os alunos com deficiência física, intelectual e/ou visual, obedecendo ao seguinte formato:
Seletiva Estadual - 26 a 28/07 - São Paulo - Mirim/A e B;
Seletiva Estadual - 10 a 12/10 - São Paulo - Infantil.
Artigo 87 - A modalidade obedecerá ao seguinte formato:
1º Seletiva Regional - 10/04 - Presidente Prudente;
2º Seletiva Regional - 19/04 - São Paulo;
3º Seletiva Regional - 14/05 - Brodowski;
Artigo 120 - As competições para todas as categorias em ambos os sexos, se realizará no seguinte formato:
2º Seletiva Regional - 01 e 02/04 - Praia Grande;
Seletiva Estadual Mirim - 26 e 27/07 - Ribeirão Pires;
Seletiva Estadual Infantil - 10 e 11/10 - São Carlos.
Artigo 195 - A modalidade será realizada em ambas os sexos, no seguinte formato:
1º Seletiva Regional - 08/03 - Brotas;
2º Seletiva Regional - 16/03 - Avaré;
3º Seletiva Regional - 19/04 - Guararapes;
5º Seletiva Regional - 27/04 - Fernandópolis;
6º Seletiva Regional - 18/05 - Tupã;
7º Seletiva Regional - 25/05 - Vale do Ribeira;
Seletiva de Repescagem - 17/08 - São Paulo
Seletiva Estadual Mirim e Paralímpica- 17/08 - São Paulo;
Seletiva Estadual Infantil - 20/09 - São Paulo.
Artigo 225 - Para os alunos com deficiência física, intelectual e/ou visual a modalidade será realizada na Etapa III, levando em consideração a maior proximidade dos inscritos e usando sempre piscina de 25 (vinte e cinco) metros, coberta e aquecida, no seguinte formato:
2º Seletiva Regional - 16/05 - Franca;
Leia-se:

Artigo 62 - DAS INSCRIÇÕES: As inscrições deverão ser efetuadas nas IREL e/ou DREL, por meio de ofício em papel timbrado, digitado em 03 (três) vias, definindo a categoria, modalidade, prova e sexo da participação, devendo obrigatoriamente estar carimbado e assinado pela Direção da Unidade Escolar.

Parágrafo Primeiro - As inscrições também poderão ser efetuadas através do site http://www.jeesp.org.br, desde que confirmada sua veracidade com a entrega dos documentos originais, exigidos neste Regulamento, aos organizadores da competição de acordo com prazo de confirmação determinado em cada modalidade;

Parágrafo Segundo - Os prazos de inscrição e o cronograma de realização das competições de cada modalidade serão divulgados no site http://www.jeesp.org.br, e nos “sites” da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude e das Federações e/ou Entidades conveniadas.

Parágrafo Quarto - As relações nominais de cada modalidade serão disponibilizadas no site http://www.jeesp.org.br, nos “sites” das Federações e/ou Entidades conveniadas responsáveis pela modalidade, além do “site” da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, e deverão ser entregues nas IREL’s e/ ou DREL’s até 05 (cinco) dias antes da competição, obrigatoriamente digitadas e contendo:
a) Data de nascimento;

a) Data de nascimento;
b) Número do documento de identidade (RG);
c) Autorizo, assinatura e carimbo da Direção da Unidade Escolar.

Artigo 70 - O período de realização dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo em todas as suas Fases será como segue:

I-ETAPA I: <p>CATEGORIA MIRIM Fase Final: de 31 de Julho a 09 de Agosto - Sertãozinho</p> <p>II-ETAPA II: <p>CATEGORIA MIRIM Fase Inter Regional Final: de 06 a 09 de Agosto - Sertãozinho</p> <p>III-ETAPA III: <p>CATEGORIAS PRÉ-MIRIM, MIRIM E INFANTIL Inscrições: 12 de fevereiro a 07 de março Seletivas Regionais: de 25 de Março a 11 de Junho</p></p></p>
--

CATEGORIAS PARALÍMPICAS Seletivas: de 02 de Abril a 11 de Junho
IV-ETAPA IV: <p>CATEGORIA MIRIM Seletiva Estadual para modalidade Atletismo: de 08 a 10 de Agosto - São Paulo</p> <p>Seletiva Estadual Inter Etapas: 10 de Agosto - Sertãozinho</p> <p>CATEGORIA INFANTIL Seletiva Estadual para modalidade Atletismo: de 19 a 21 de Setembro - São Paulo</p> <p>CATEGORIAS PARALÍMPICAS Seletiva Estadual para modalidade Atletismo: de 08 a 10 de Agosto - São Paulo</p> <p>Paralimpíadas Escolares - Etapa Nacional: Novembro - São Paulo</p>

Artigo 73 - Na Etapa III a modalidade será realizada para ambos os sexos, nas categorias Pré-Mirim, Mirim e Infantil, e nas categorias a e B para os alunos com deficiência física, intelectual e/ou visual, obedecendo ao seguinte formato:

Seletiva Estadual - 08 a 10/08 - São Paulo - Mirim/A e B;
Seletiva Estadual - 19 a 21/09 - São Paulo - Infantil.
Artigo 87 - A modalidade obedecerá ao seguinte formato:
1º Seletiva Regional - 19/04 - São Paulo;
2º Seletiva Regional - 30/04 - Presidente Prudente;
3º Seletiva Regional - 17/05 - Brodowski;
Seletiva Estadual Mirim - 13 e 14/08 - Lindóia.
Artigo 120 - As competições para todas as categorias em ambos os sexos, se realizará no seguinte formato:
2º Seletiva Regional - 01 e 02/04 - Guarujá;
Seletiva Estadual Mirim - 27 e 28/07 - Ribeirão Pires;
Seletiva Estadual Infantil - 11 e 12/10 - São Carlos.
Artigo 195 - A modalidade será realizada em ambas os sexos, no seguinte formato:
1º Seletiva Regional - 30/03 - Botucatu;
2º Seletiva Regional - 06/04 - Araçatuba;
3º Seletiva Regional - 12/04 - Registro;
5º Seletiva Regional - 10/05 - Mauá;
6º Seletiva Regional - 18/05 - Brotas;
7º Seletiva Regional - 25/05 - Tupã;
Seletiva de Repescagem - 02/08 - São Paulo
Seletiva Estadual Mirim e Paralímpica - 16/08 e 17/08 - São Paulo;

Seletiva Estadual Infantil - 20/09 e 21/09 - São Paulo.
Artigo 225 - Para os alunos com deficiência física, intelectual e/ou visual a modalidade será realizada na Etapa III, levando em consideração a maior proximidade dos inscritos e usando sempre piscina de 25 (vinte e cinco) metros, coberta e aquecida, no seguinte formato:
2º Seletiva Regional - 16/04 - Franca;

Educação

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SE-13, de 19-3-2014
<i>Altera a composição da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso – CADA, de que trata a Resolução SE-76, de 30-7-2012</i>
O Secretário da Educação resolve: <p>Artigo 1º - A Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso – CADA, de que trata o artigo 1º da Resolução SE-76, de 30-7-2012, passa a ser integrada pelos seguintes servidores:</p> <p>I – responsáveis pela coordenação dos trabalhos, na condição, respectivamente, de titular e suplente: Edson de Souza Cavalcante, RG 22.489.536-9 Aparecida Manharello Gimenez, RG 4.746.716-2 II – demais membros: Ana Maria Gonzaga Mendanha, RG 4.737.460 Anderson Pereira Adelino Gastão, RG 33.756.765-7 Andréia de Oliveira Vieira Rodrigues, RG 22.196.720-5 Arthur José Pavan Torres, RG 27.170.425-1 Caique Silva Coelho, RG 43.221.337-5 Camila de Azevedo, RG 28.636.530-3 Elisabete Marcolino Meirelles, RG 11.493.718-7 Laneir Garcia Gonzalez, RG 5.784.634-0 Lilian Emy Tanaka, RG 25.919.834-1 Margaret Cruz, RG 8.947.787 Maria Cristina Nogueurol Catalan, RG 19.661.714 Maria Nícia Pestana de Castro, RG 4.209.631-5 Moisés Marcelo Martins, RG 22.555.434-3 Nereida Manginelli Lamas, RG 12.160.867-0 Neusa Maria Ramos Tobias, RG 16.354.110 Patrícia da Silva Gomes, RG 18.352.123-7 Sandra Regina Masson Brito, RG 24.650.535-7 Sílvio Luiz Ventaveia da Silva, RG 44.018.574-9 Simone Ribeiro de Souza, RG 23.102.098-3</p> <p>Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Resolução SE-12, de 27-2-2013.</p>

Resoluções, de 19-3-2014
Homologando , com fundamento no § 1º do artigo 9º, da Lei 10.403, de 6 de julho de 1971, os pareceres abaixo relacionados: <p>Parecer CEE 49/14 – que aprova, com fundamento na Deliberação CEE nº 99/2010, o pedido de Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, oferecido pela FATEC São José do Rio Preto, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de três anos.</p> <p>Parecer CEE 50/14 – que aprova, com fundamento na Deliberação CEE nº 99/2010, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas Biomédicos, oferecido pela FATEC Bauru, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de cinco anos.</p> <p>Parecer CEE 51/14 – que aprova, com fundamento na Deliberação CEE nº 99/2010, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Engenharia Mecânica, com ênfases em Mecânica Plena, Aeronaves, Mecatrônica, Materiais Metálicos e Projetos, oferecido pela Escola de Engenharia de São Carlos, da Universidade de São Paulo, pelo prazo de cinco anos.</p> <p>Parecer CEE 52/14 – que aprova, com fundamento na Deliberação CEE nº 05/1998, o Recredenciamento da Faculdade da Fundação Educacional Araçatuba, pelo prazo dois anos.</p> <p>Parecer CEE 54/14 – que aprova, o novo Regimento da Faculdade Municipal “Professor Franco Montoro” de Mogi Guaçu, nos termos do presente Parecer.</p> <p>Parecer CEE 55/14 – que aprova, a nova estrutura curricular do Curso de Medicina Veterinária, da Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista, para vigorar a partir do ano letivo de 2014.</p>

Despacho do Secretário, de 18-3-2014
Protocolado: 679/0001/2014
Interessado: ABCECS
Assunto: Afastamento
Diante dos elementos de instrução que constam dos autos, atendidas as disposições do artigo 69 da Lei nº 10.261/68, autorizo o afastamento de Professores efetivos de Sociologia das escolas da Região Metropolitana de São Paulo para participarem das atividades promovidas pela ABCECS - Associação Brasileira de Ensino de Ciências Sociais, no evento com a seguinte característica: <p>- dias 20 e 21 de março de 2014: I Encontro de Professores de Sociologia do Nível Médio da Região Metropolitana da Grande São Paulo.</p>